

**BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021**

**Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**

Conselheiro / Presidente

**José Carlos Araújo**

Conselheiro / Vice-Presidente

**Sebastião Cezar Leão Colares**

Conselheiro / Corregedor

**Mara Lúcia Barbalho da Cruz**

Conselheira / Ouvidora

**Luis Daniel Lavareda Reis Junior**

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

**Antonio José Costa de Freitas Guimarães**

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

**Aloísio Augusto Lopes Chaves**

Conselheiro

**CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

**CRIAÇÃO**

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

**MISSÃO**

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

**VISÃO**

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

**REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA**

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;  
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA.

**CONTATO / DOE do TCMPA**

Secretaria Geral / (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

**ENDEREÇO / TCMPA**

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.  
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -  
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**CNPTC PRORROGA PRAZO PARA MUNICÍPIOS  
RESPONDEREM PESQUISA NACIONAL**

O Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) prorrogou, até o próximo domingo (19), o prazo para que gestores dos municípios de todo o Brasil enviem o questionário do **Sinaque** (Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos) aos Tribunais de Contas.

Segundo dados do Núcleo de Fiscalização (NUF) do TCMPA, até esta segunda-feira (13), 54% dos municípios paraenses haviam cumprido a obrigação de enviar o questionário do **Sinaque** respondido à Corte de Contas.

O **Sinaque** é o sistema nacional padrão disponibilizado ao Sistema Tribunais de Contas para levantamento de dados.

Segundo o NUF, órgão do TCMPA encarregado de acompanhar o envio das respostas dos jurisdicionados ao TCMPA, o questionário é uma iniciativa do CNPTC e tem como finalidade realizar o levantamento e divulgação de dados nacionais sobre a atuação dos jurisdicionados dos Tribunais de Contas no período de pandemia.

Outro objetivo da iniciativa é que as informações coletadas nos questionários possibilitem a orientação das ações de controle dos jurisdicionados, bem como a disponibilização pública das informações coletadas, fomentando o controle social.

O NUF destaca que os dados levantados proporcionarão, ainda, a aferição do esforço das gestões municipais em implantar ações que podem ser úteis no enfrentamento das crises advindas da pandemia de Covid-19 e, a partir disso, possibilitar, a cada Tribunal de Contas, à análise da pertinência de se planejar e executar ações em conjunto com os respectivos jurisdicionados.

O questionário foi encaminhado aos prefeitos, que poderão contar com a assessoria de servidores para respondê-los por meio de link próprio, pois é eletrônico.

Cada município fará seu login por meio do código utilizado pelo IBGE e senha disponibilizada pelos desenvolvedores do sistema. Estas informações foram fornecidas no corpo do e-mail enviado aos prefeitos e no ofício assinado pelo presidente do TCMPA, Conselheiro Sérgio Leão.



**NESTA EDIÇÃO**

✚ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .....	02
✚ EDITAL DE CITAÇÃO .....	02



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****4ª Controladoria****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Nº 4029 e 4030/2020/4ª Controladoria/TCMPA****Publicação: 14/07/2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 4029/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA  
(Processo nº 3878 MPCMPA)**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, o(a) Senhor(a) **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Bragança**, no exercício de **2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, lançar no Mural de Licitações deste TCMPA os seguintes documentos relativos à Dispensa n.º 7/2020-16:

- a) Parecer Jurídico;**
- b) Ratificação da Autoridade Competente (art. 26 da Lei nº 8.666/93);**
- c) Parecer do Controle Interno;**
- d) Ato de designação do fiscal de contrato.**

O não atendimento aos itens I e II desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 282, II, do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <[4controladoria@tcm.pa.gov.br](mailto:4controladoria@tcm.pa.gov.br)>.

**Belém, 13 de julho de 2020.**

**ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 4030/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA  
(Processo nº 3874 MPCMPA)**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de **Capanema**, no exercício de **2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, lançar no Mural de Licitações deste

TCMPA, no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes documentos:

**1) relativos à Dispensa n.º 7/2020-027:**

- a) Contrato (art. 54, § 2º da Lei n.º 8.666/93);
- b) Parecer do Controle Interno;
- c) Ato de designação do fiscal de contrato.

**2) relativos à Dispensa n.º 7/2020-028 (visto que os documentos a seguir se referem a outro procedimento de dispensa):**

- a) Solicitação para aquisição;
- b) Estimativa de Preços;
- c) Parecer Jurídico;
- d) Minuta do contrato.

O não atendimento aos itens I e II desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 282, II, do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <[4controladoria@tcm.pa.gov.br](mailto:4controladoria@tcm.pa.gov.br)>.

**Belém, 13 de julho de 2020.**

**ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

**Protocolo: 31956****EDITAL DE CITAÇÃO****7ª Controladoria****EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 7035 a 7036/2020/7ª Controladoria/TCMPA****Publicações: 14, 20 e 23/07/2020****EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 7035/2020/7ª Controladoria/TCMPA  
(Processo nº 760012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Antônio Paulino da Silva**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, o senhor **Antônio Paulino da Silva**, responsável pelas Contas anuais de governo da Prefeitura de São Félix do Xingu, **no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo



nº 760012012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém 13 de julho de 2020

**JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 7036/2020/7ª Controladoria/TCMPA  
(Processo nº 623992014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Manuel Messias Serafim dos Santos**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM PA, o senhor **Manuel Messias Serafim dos Santos**, responsável pelas Contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Educação de Redenção, no exercício de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 623992014-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 13 de julho de 2020

**JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

**Protocolo: 31946**

**PLANTÃO ESPECIAL**

**ATENÇÃO ÀS NOVAS DATAS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020/TCMPA

TCMPA CONTRA O CORONA VÍRUS

TCMPA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Solicite sua certidão

Rápido Fácil Virtual

CERTIDÃO

PELO NOSSO PORTAL

[www.tcm.pa.gov.br/certidao](http://www.tcm.pa.gov.br/certidao)

TCMPA 180

É UM NOVO JEITO DE SER QUE COMEÇA COM VOCÊ

Ouvidoria TCM PA Aqui você tem voz!

Elogios Sugestões Solicitações Reclamações Notícia de Irregularidade

Cadastramento UNICAD (Cadastro Único do TCM-PA) É simples e rápido.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS Conselho Francisco de Paula TCM PA

